

Sistema Único de Saúde  
Ministério da Saúde  
Governador do Estado de Goiás  
Secretaria de Estado da Saúde  
Comissão Intergestores Bipartite

Resolução nº 051 / 2003 – CIB

Goiânia, 18 de Setembro de 2003.

*O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:*

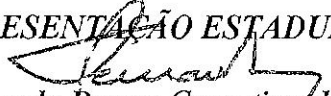
- 1- *Que o município de Caldas Novas como referência Nacional de Turismo recebe sistematicamente um contingente significativo de turistas, que têm buscado constantemente o uso de nossos equipamentos sociais;*
- 2- *A Estrutura de Saúde existente no município é insuficiente para atender não só a demanda interna, como a população flutuante (turistas); e*
- 3- *Que a implantação dos projetos em questão, visa reestruturar melhorar e conseqüentemente agilizar a qualidade dos serviços e a cobertura assistencial.*

**RESOLVEM:**

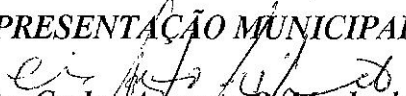
- *Aprovar por pactuação, o Elenco de Projetos da Secretaria Municipal de Saúde do município de Caldas Novas, conforme justificativas, objetivos e montante de recursos detalhados nos Programas de Trabalho que se segue em anexo; e*
- *Encaminhar ao Ministério da Saúde e as instâncias gestoras que couber para procedimentos.*

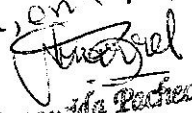
*Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

  
Dr. Fernando Russos Cupertino de Barros  
Secretário Estadual de Saúde  
Presidente da CIB

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

  
Dr. Carlos Augusto B. Machado  
Sec. Mun. Saúde Aparecida de Goiânia  
Vice – Presidente da CIB

Recebido em 19/09/2003  
  
Aparecida Pacheco Barreto  
Técnico Amêbar